



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 030/2021

TRAIRI, 12 de agosto de 2021.

“Decreta Situação de Emergência, por um período de 180 (cento oitenta) dias, em todas as áreas do Município de Trairi, afetada com a seca (segundo cobrade 1.4.1.2.0) que ocorre nos últimos anos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, no uso das atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os quantitativos pluviométricos de 2020 e 2021 têm registrado números abaixo da média regional, o que tem provocado que as comunidades da zona rural do município de Trairi estejam sendo severamente afetadas pela estiagem que ocorre nos últimos anos;

CONSIDERANDO que 64% da população trairiense reside na área rural, onde as fontes de abastecimento da comunidade (poços e cacimbões) estão com suas águas salinizadas;

CONSIDERANDO as orientações da Instrução Normativa n.º 36 de 04 de dezembro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO que o aludido Decreto inclui o município de Trairi no rol dos municípios em situação de emergência em virtude da seca;

CONSIDERANDO que a carência de água adequada ao consumo humano e as elevadas perdas das culturas de subsistência cultivadas em áreas de sequeiro, instala um clima de tensão social, além de criar um risco iminente de queda acentuada da qualidade de vida do contingente populacional afetado.

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de providências no sentido de combater a anormalidade em questão, sobretudo no que diz respeito ao abastecimento de água potável, como a contratação de caminhões pipa,



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO**

construção e recuperação de chafarizes, construção e recuperação de barragens e perfuração de poços, dentre outras medidas que se acharem necessárias.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no município de Trairi, em virtude da situação de escassez de água potável que ora se apresenta, nos termos da Instrução Normativa n.º 36 de 04 de dezembro de 2020, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão de situação anormal provocada pela ausência de chuva.

Art. 2º. A situação de emergência apresentada neste Decreto relaciona-se especificamente ao Abastecimento de Água.

Art. 3º. Em decorrência da emergência, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá realizar contratações em caráter emergencial, na área relacionada no artigo anterior, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste Município.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada a sua validade se razões de interesse público justificarem.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 12 de agosto de 2021.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal de Trairi